309

PROJETO DE LEI Nº 062/2013

ALTERA O ARTIGO 37 DA LEI Nº 5.890, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006.

DOCUMENTO: P.L.
PROTOCOLO GERAL: 5850/13
NÚMERO PRÓPRIO: 309/13
DATA PROTOCOLO: 13/12/13

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 37 da Lei nº 5.890, de 31 de outubro de 2012 para a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37 – *(...)*

§ 1º. *O mandato dos membros do CPDM será de 2 dois) anos, sendo permitida a recondução do representante da entidade.*

§ 2º. *Revogado"*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal